

DECRETO Nº 140 de 23 de Julho de 1980

Suplementa dotação no valor de  
R\$ 140.000,00 ( cento e quarenta mil  
cruzeiros) e da outras providencias .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pela lei orgamentária de Nº 133 de 31 de Outubro  
de 1979, Item I, art. 4º.

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de  
R\$ 140,000,00 ( cento e quarenta mil cruzeiros), para reforço da seguin-  
te dotação:

05-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.00= INVESTIMENTOS

4.1.1.00- Obras Públicas . . . . . R\$ 140.000,000

Art. 2º -Para fazer face as despesas decorrentes do  
presente decreto, ficam nulas as seguintes dotações:

07.2- SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.00= INVESTIMENTOS

4.1.1.00- Obras Públicas . . . . . R\$ 90.000,00

4.1.3.00\* Serviços de Terceiros . . . . . R\$ 50.000,00 R\$ 140.000,00

Art. 3º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 23 de Julho de 1980

*Antonio Joaquim da Silva*  
PREFEITO MUNICIPAL